



ESTADO DO CEARÁ  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
MORADA NOVA – CEARÁ

Comissão de Licitação  
FL. 338  
Morada Nova - CE


**ATA DE ANÁLISE DOS ENVELOPES "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (POR PARTE DA COMISSÃO), REFERENTES A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017 – SAAE.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA A COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM EXECUTADOS JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.**

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2017, às 14:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sr. JOSÉ ARÍSIO DE ALMEIDA CASTRO FILHO, acompanhado dos Srs. Gilson Nogueira do Nascimento – Membro Suplente e JOSÉ EPITÁCIO RODRIGUES DOS SANTOS - Secretário, nomeados pela Portaria n.º 005/2017, de 02 de janeiro de 2017, reuniram-se a fim de procederem o julgamento referente aos documentos de habilitação do certame supracitado. Após análise minudente dos documentos apresentados pelas empresas participantes a Comissão Permanente de Licitação, declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS** – FJ VIANA ANDRADE ME, CNPJ n.º 10.464.410/0001-47 e CASE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n.º 22.665.311/0001-02; **EMPRESAS INABILITADAS: ARTUR GOMES MOREIRA - ME, CNPJ n.º 24.994.347/0001-65**, motivos: ausência reconhecimento de firma nas declarações apresentadas, não atendendo assim a cláusula 4.3.1 do edital; ausência do contrato de prestação de serviços solicitado na cláusula 22.9 do edital; **MAIA & AGUIAR PUBLICIDADE LTDA – ME, CNPJ n.º 22.665.311/0001-02**, motivos: documentos apresentados através de cópia simples (sem autenticação em cartório de notas), não atendendo assim o parágrafo 4.º da cláusula 4.ª do edital, ausência reconhecimento de firma nas declarações apresentadas, não atendendo assim a cláusula 22.9 do edital. A Comissão de Licitação, publicará o resultado da fase de abertura de Habilitação na Imprensa Oficial (D.O.M. – Diário Oficial dos Municípios), em Jornal de Grande Circulação (Jornal o POVO e/ou Jornal Diário do Nordeste), e, no site do Tribunal de Contas do Estado: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, JOSÉ RUBIANO DE FREITAS, declaro encerrada a sessão às 15:00 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

  
JOSÉ ARÍSIO DE ALMEIDA CASTRO FILHO  
Presidente da CPL

  
JOSÉ EPITÁCIO RODRIGUES DOS  
Secretário da CPL

  
GILSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO  
Membro Suplente da CPL